



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 578/2009

Publicado no D.O.M. em
31 DEZ. 2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), como segue:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2.034 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 328 45.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 328 25.000,00

TOTAL 70.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 328, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 03 de dezembro de 2009.


JOSE ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL